ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2026

ATA 01

Às 08h30 do dia 15 de julho de 2026, reuniram-se na sala de licitações, o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 3.463/2025, para procederem à abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação apresentadas pelas proponentes para a participação neste processo licitatório, para atendimento do objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como das demais Secretarias Municipais do Município de Campo Erê/SC, para o preparo e fornecimento de refeições, lanches, cafés e demais demandas alimentares institucionais, conforme especificações, quantitativos, padrões de identidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, conforme especificado no ETP e Termo de Referência.

Iniciaram-se os trabalhos pelo credenciamento das participantes presentes. As proponentes entregaram seus envelopes de nº. 01- Proposta de Preços e nº. 02 – Habilitação, juntamente com a documentação para o credenciamento de seus representantes no horário inicial determinado no Edital. Houve a entrega tempestiva dos documentos das seguintes proponentes:

Nome da Proponente	CNPJ
EDER SOUZA DE MORAIS - MEI	11.256.307/0001-74
DI DOMENICO & CIA LTDA	03.527.483/0001-75
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.738.785/0001-34
BIDBOM ALIMENTOS LTDA	54.577.596/0001-16
SCS COMERCIO LTDA	13.995.853/0001-52
AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	64.092.284.0001-76
FELIPE FAVRETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.513.019/0001-06
ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	25.184.465/0001-70
AIRTON VOLMIR SCHOENINGER - MEI	22.307.186/0001-69
LEUZIR COSTA - ME	15.001.750/0001-55

Após análise dos documentos de credenciamento dos representantes das participantes, ficou constatado que as documentações para o credenciamento estão de acordo com as exigidas no edital nº 49/2026. Portanto, todos os representantes estão aptos a representarem suas respectivas empresas nas próximas fases deste certame.

O Pregoeiro, mediante consulta aos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou que nada consta em nome das proponentes ou de seus sócios majoritários.

Todas as empresas encaminharam a documentação comprovando seus respectivos portes.

Dessa forma, todas foram credenciadas como MEI, ME ou EPP, portanto, estão aptas a participarem deste Processo Licitatório, estando ainda, sob o privilegio da Lei Compl. 123/2006 e suas atualizações.

Feito o credenciamento dos representantes e observado o porte das empresas, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços das participantes.

Após analisadas as propostas de preços, constatou-se que maioria das empresas apresentaram as propostas de preço conforme o que exige o Edital de PP nº 49/2026, portanto estão aptas à fase de lances. Exceto as empresas abaixo mencionadas:

A empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA não apresentou os arquivos da sua proposta para implantação no sistema para lances, obrigatório conforme o edital 49/2026, descumprindo o 1.4 e o item 1.5, que diz que a mesma deve ser "apresentada obrigatoriamente em ARQUIVO MAGNÉTICO (através de PEN-DRIVE) e de forma impressa e assinada, conforme arquivo extraído do programa de cotação". A empresa não cumpriu parte do item 1.5 e descumpriu totalmente o item 1.4 do edital 49/2026. Dessa forma, a equipe julgadora desclassifica a proposta dessa empresa, conforme segue:

> ***15.7)*** *Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):*
> ***I -*** *...;*
> ***II -*** *Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> *III - ...;*

Em tempo*: visando sanar a questão do arquivo magnético, foi dado a oportunidade para que o representante da empresa, presente nessa sessão entrasse em contato com a sede da empresa para buscar arquivo por via e-mail, compatível que estivesse nos moldes disponibilizado pelo Município. Porém, após um tempo considerado no aguardo não foi possível sanar esse problema. Vale lembrar, que a entrega obrigatória em arquivo magnético da proposta, se dá, pelo fato da quantidade excessiva de itens, não sendo possível a digitação de todos os itens, como preço, marca, etc.*

As empresas EDER SOUZA DE MORAIS – MEI, DI DOMENICO & CIA LTDA e LEUZIR COSTA – ME, descumpriram item obrigatório do edital 49/2026, no seu art. 15.1, III. Deixando de apresentar declaração obrigatória junto a proposta, conforme definido no edital e na Lei 14.133/2021 (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Por esses fatos, as propostas da empresa foram desclassificadas desse certame.

Após definidos os vencedores, a empresa com a proposta desclassificada terá o direito manifestadamente de demonstrar interesse em apresentar recurso. Porém, nesse momento o representante da empresa deverá estar presente nessa sessão para se manifestar sobre as alegações para o recurso.

Dessa forma, iniciou-se a fase de lances.

As 11h30min, foi suspensa a sessão para o intervalo de almoço, para retorno a sessão as 13h30min.

As 11h30min deu-se início a sessão de abertura com os representantes presentes à sessão.

Finalizada a etapa de lances, os itens ficaram com as quantidades e valores constantes no **Resultado classificatório após fase de lances**, anexo a esta Ata.

Finda a fase de lances, iniciou-se a fase de análise e abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras dos itens do **Resultado classificatório após fase de lances** (anexo) da Ata de Abertura deste Processo Licitatório.

Devido pelo adiantado da hora, alguns dos representantes das proponentes retiraram-se da sessão de abertura deste certame, logo após o fim dos lances e antes da abertura da documentação de habilitação das participantes. Permanecendo na sessão somente o pregoeiro a equipe de apoio e alguns representantes das proponentes que abaixo assinam essa.

Após a análise da documentação de Habilitação das empresas vencedoras dos respectivos itens do **Resultado classificatório após fase de lances** (anexo), o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e os representantes presentes, constataram que majoritariamente as empresas vencedoras dos itens deste certame, apresentaram os documentos de habilitação de acordo com o que exige o edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n. 49/2026. Exceto a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, que apresentou sua certidão negativa da sede do Município expirada em 06/07/2026.

Por conta da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA ter se credenciada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, será dado prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de amanhã para que a empresa apresente CND Municipal com sua data de vigência legalizada. Caso a empresa não apresente tal documento seus lances da proposta serão repassados para a segunda colocada de cada item, do qual a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA foi a vencedora.

Portanto, todas foram consideradas HABILITADAS, ao mesmo tempo, foram declaradas VENCEDORAS deste Processo Licitatório para o cumprimento do objeto deste edital do Processo Licitatório nº 49/2026, em seus respectivos itens, os quais foram as vencedoras, de acordo com o **Resultado classificatório após fase de lances** anexado a esta Ata.

Após definidos os vencedores dos itens, o pregoeiro abriu espaço para que o representante da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA caso tenha interesse em se manifestar a respeito de apresentar recurso quanto a desclassificação da sua proposta, sob pena de preclusão, do interesse em apresentar recurso. Eis que esse não se encontrava mais presente na sessão. Dessa forma a empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA precluiu o direito recursal.

Os envelopes das empresas que não foram vencedoras de nenhum item ou tiveram propostas desclassificadas, ficarão à disposição para a retirada dos mesmos 20 (vinte) dias após a homologação deste processo licitatório.

Findo os trabalhos deste processo licitatório, o Pregoeiro encerrou a presente sessão de julgamento, determinou a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da equipe julgadora, representantes das empresas presentes e demais interessados.

Campo Erê – SC, 15 de julho de 2026.

Gilmar Flor de Medeiros
Pregoeiro Oficial

Lucas Ghiel
Equipe de Apoio

Marina B. U. Kerkhoven
Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes:

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
EDER SOUZA DE MORAIS - MEI	Ausentou-se após aberta as propostas.
DI DOMENICO & CIA LTDA	Ausentou-se após aberta as propostas
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI	
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	Ausentou-se em meio a fase de lances
BIDBOM ALIMENTOS LTDA	
SCS COMERCIO LTDA	
AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	Ausentou-se em meio a fase de lances
FELIPE FAVRETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Ausentou-se após ofertar último lance da proposta
AIRTON VOLMIR SCHOENINGER - MEI	
LEUZIR COSTA - ME	Ausentou-se após aberta as propostas